



MENSAGEM Nº 512/2016

Ref. Projeto de Lei nº 512/2016

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A CIDADE DE CZESTOCHOWA, NA POLÔNIA, CIDADE IRMÃ DE SÃO BENTO DO SUL.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a declarar a cidade de Czestochowa, na Polônia, cidade irmã de São Bento do Sul e dá outras providências.

A geminação de cidades, cidades gêmeas ou cidades irmãs é um conceito estruturado e difundido após a segunda guerra mundial a fim de fomentar amizade e compreensão de diferentes culturas que tem como objetivo criar relações e mecanismos essencialmente em nível econômico, social, ambiental e cultural, através da criação de laços de cooperação.

As parcerias de cidades irmãs também ocorrem através da análise das características e semelhanças entre as cidades.

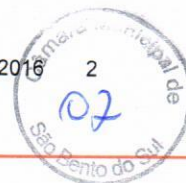
Częstochowa é uma cidade da Polônia, na província de Silésia e no condado de Częstochowa. Localiza-se nas margens do rio Varta e estende-se por uma área de 160 km², com 245 030 habitantes, segundo os censos de 2005, com uma densidade 1534 hab/km².

A cidade é conhecida pelo magnífico mosteiro Jasna Góra (Monte Claro) com o milagroso quadro de Nossa Senhora de Czestochowa. Considerado o maior centro católico na Polónia, milhares de peregrinos visitam Częstochowa todos os anos.

São Bento do Sul possui um patrimônio cultural muito rico fruto do legado dos imigrantes poloneses que se instalaram no município e aqui deram início instituição de suas famílias.

Nossa cidade possui cerca de 25 mil descendentes de poloneses, segundo dados não oficiais, o que corresponderia a cerca de um terço da população total do município. A assinatura de um termo de compromisso de coirmandade é um desejo antigo da comunidade polonesa são-bentense.

08/11/16 Simão



Assim, mostra-se como um momento de fortalecer e tornar mais efetivo as ações de paradiplomacia do município, sendo que a Sociedade Varsóvia é a entidade responsável pela aproximação entre São Bento do Sul e a cidade de Czeszochowa.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

São Bento do Sul, SC, 24 de novembro de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul	
<input type="checkbox"/> APROVADO(A)	<input type="checkbox"/> REJEITADO(A)
<input type="checkbox"/> RETIRADO(A)	<input type="checkbox"/> ARQUIVADO(A)
<input type="checkbox"/> DEVOLVIDO(A)	<input type="checkbox"/> ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____ / ____ / ____	
Edimar G. Salomon - Presidente	



PROJETO DE LEI Nº 512, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A CIDADE DE CZESTOCHOWA, NA POLÔNIA, CIDADE IRMÃ DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar Cidade Irmã de São Bento do Sul, a cidade de Czestochowa, na Polônia.

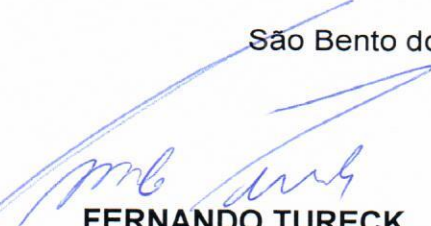
Art. 2º. A declaração de que trata o art. 1º somente será efetivada após recebimento, pelo Poder Executivo, de comunicação oficial de que título igual foi conferido ao Município de São Bento do Sul, pelos poderes constituídos da cidade de Czestochowa, na Polônia.

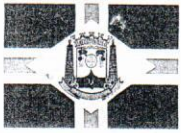
Art. 3º. Como Cidades-Irmãs, São Bento do Sul e Czestochowa, poderão assinar acordos, intercâmbios e convênios de cooperação unilateral e/ou bilateral.

Parágrafo Único. Os acordos, intercâmbios e convênios de que trata o caput deste artigo poderão ser assinados tanto do âmbito político, socioeconômico, tecnológico, empresarial e turístico, como no âmbito didático, técnico-científico e cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO INTERNACIONAL PARA BUSCA DE
CO-IRMANDADE ENTRE SÃO BENTO DO SUL-BRASIL E
CZESTOCHOWA NA POLÔNIA

A SOCIEDADE VARSÓVIA DE SÃO BENTO DO SUL, representada neste ato por seu presidente MÁRIO KUROWSKY, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL – SC, representada pelo Prefeito FERNANDO TURECK, firmam acordo para em parceria apresentar à PREFEITURA DA CIDADE DE CZESTOCHOWA NA POLÔNIA, o pedido de CO-IRMANDADE para busca de intercâmbio cultural, econômico, turístico e religiosidade entre as cidades.

**ZAŚWIADCZENIE O ZOBOWIĄZANIU SIĘ
DO POSZUKIWANIA PARTNERSTWA POMIĘDZY
MIASTEM SÃO BENTO DO SUL W BRAZYLII
ORAZ MIASTEM CZĘSTOCHOWA W POLSCE**

Stowarzyszenie VARSÓVIA z São Bento do Sul w Brazylii, reprezentowane przez Prezesa Mário Kurowsky oraz Miasto São Bento do Sul, reprezentowane przez Prezydenta Miasta Fernando Tureck, podpisały wzajemne porozumienie mające na celu zaproszenie Miasta Częstochowa w Polsce do współpracy na podstawie partnerstwa, które wyrażałoby się poprzez wymianę kulturalną, gospodarczą, turystyczną i religijną.

São Bento do Sul, 05 de maio de 2016.


FERNANDO TURECK

PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL


MÁRIO KUROWSKY

PRESIDENTE DA SOCIEDADE VARSÓVIA



**TERMO DE COMPROMISSO INTERNACIONAL PARA BUSCA DE
 CO-IRMANDADE ENTRE SÃO BENTO DO SUL - BRASIL E
 CZESTOCHOWANA POLÔNIA**

A SOCIEDADE VARSÓVIA DE SÃO BENTO DO SUL, representada neste ato por seu presidente MÁRIO KUROWSKY, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - SC, representada pelo Prefeito FERNANDO TURECK, firmam acordo para em parceria apresentar à PREFEITURA DA CIDADE DE CZESTOCHOWA NA POLÔNIA, o pedido de CO-IRMANDADE para busca de intercâmbio cultural, econômico, turístico e religiosidade entre as cidades.

São Bento do Sul, 05 de maio de 2016.

Fernando Tureck
 FERNANDO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL

DE SÃO BENTO DO SUL

Mário Kurowsky
 MÁRIO KUROWSKY

PRESIDENTE DA SOCIEDADE VARSÓVIA

[Handwritten signatures of various members of the Varsovia Society]

Edyete
Maia
Jaqueline Wargenowski
Maria Madona Wargenowski
Christina Kurowski